



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

QUEIXA DE JORGE PULIDO VALENTE, DA CANDIDATURA DO PS À ELEIÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, CONTRA O "DIÁRIO DO ALENTEJO"

(Aprovada na reunião plenária de 18.FEV.98)

I - FACTOS

I.1 - No dia 19 de Novembro de 1997, deu entrada, na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), uma queixa de Jorge Pulido Valente contra o jornal "Diário do Alentejo", pela *"forma discriminatória e tendenciosa como"*, naquele semanário, *"tem sido tratada a candidatura do Partido Socialista à Câmara Municipal de Mértola"*.

A queixa é fundamentada nos seguintes factos:

"1. Número de notícias, entrevistas e artigos relativos e/ou favoráveis à candidatura da CDU: 14

"2. Primeiras páginas: 3

"3. Fotografias: 9

"4. Entrevistas ao cabeça de lista: 1

"5. Fotografias do cabeça de lista: 7

"6. Número de notícias, entrevistas e artigos relativos e/ou favoráveis à candidatura do PS: 4

"7. Primeiras páginas: 1

"8. Entrevistas ao cabeça de lista: 0

"9. Fotografias do cabeça de lista: 0

"10. Dos 4 artigos, comunicados ou cartas ao director enviados pela candidatura PS apenas foram publicados dois desmentidos ao abrigo do direito de resposta.

"11. É por demais evidente, da leitura das poucas notícias publicadas e da recusa de publicação de artigos e comunicados enviados (assumida publicamente pelo director do jornal ao afirmar que não publicou nem publicará, porque não o encomendou, um artigo do signatário), a forma desigual e tendenciosa como as duas candidaturas têm sido jornalisticamente tratadas, quer no que respeita à quantidade de referências quer relativamente à forma, ao conteúdo e à própria localização do jornal.

"A notícia, por exemplo, da apresentação do cabeça de lista Mário Martins, pelo Partido Socialista, não tem título específico que a identifique claramente – Os Desafios de Saleiro - não tem fotografia do candidato, as referências surgem perdidas no meio das informações referentes a outros concelhos e integra-se no bloco de noticiário de Beja.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

"A notícia da inauguração da sede de candidatura, em que esteve presente um jornalista daquele semanário, não foi sequer publicada, apesar do impacto que teve a iniciativa e da presença de destacadas figuras nacionais.

"O jornal publicou já extensas entrevistas com os candidatos da CDU e do PSD (embora este último só tenha lançado a candidatura muito recentemente) e nenhuma com o candidato do PS (cuja candidatura foi já lançada há vários meses)."

Em carta entrada na AACS em 25 do mesmo mês, o queixoso juntou mais dois documentos com o objectivo de reforçar os seus argumentos contra o "Diário do Alentejo".

I.2 - Solicitado a responder o que tivesse por conveniente, disse o "Diário do Alentejo" em correspondência entrada na AACS em 12 de Janeiro de 1998:

"A queixa formal contra o «Diário do Alentejo» apresentada por um certo Sr. Jorge Pulido Valente, em nome da candidatura do PS de Mértola, ... não tem qualquer fundamento - por não corresponder à verdade e por basear-se em argumentos subjectivos e que distorcem claramente a realidade.

"..."

"Na verdade, o «Diário do Alentejo» rejeita firmemente as acusações do Sr. Valente e afirma - como prova adiante - que não discriminou ninguém, antes pautou as suas notícias, entrevistas e reportagens relativas às eleições autárquicas em Mértola por rigorosos critérios jornalísticos. No período que antecedeu as eleições, e por razões sobejamente conhecidas, o «Diário do Alentejo» deu grande destaque àquele concelho...

"Vejamos em pormenor as infundadas acusações - e mesmo falsidades - feitas pelo Sr Valente de Mértola, na sua queixa.

"É falso que o número de notícias, entrevistas e artigos relativos e/ou favoráveis à candidatura do PS seja de 4 (nº 6 da queixa) como se demonstra em pormenor nos documentos anexos, os mesmos apresentados pelo Sr. Valente.

"O «Diário do Alentejo» não publica textos «favoráveis» ou «desfavoráveis» a esta ou aquela candidatura. No período que antecedeu as autárquicas 97, o jornal fez a cobertura dos acontecimentos partidários (apresentação de candidaturas, comícios, visitas de dirigentes nacionais, etc.) de acordo com os convites que recebia, com as possibilidades que tinha em jornalistas e fotógrafos e, sobretudo, com critérios de interesse jornalístico. Aliás, algumas das notícias referidas na queixa do Sr. Valente como sendo «favoráveis» à CDU são artigos de opinião de colunistas do jornal e notícias sobre ... a Câmara de Mértola. O queixoso não pretenderia certamente que o

.1.

1135



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

«Diário do Alentejo» impedisse os seus colunistas de expressar livre e democraticamente os seus pontos de vista e que deixasse, seis meses antes das eleições, de publicar o noticiário sobre Mértola, a sua Câmara e as suas realizações, só para não ferir a susceptibilidade do Sr. Valente e correligionários.

"É também falso que «Diário do Alentejo» tenha entrevistado o cabeça de lista da CDU (nº 4 da queixa). Entrevistou, isso sim, (a 6 de Junho de 1997, ainda antes do PS ter candidato!), o presidente da Câmara Municipal de Mértola, tal como não foi entrevistada a esmagadora maioria dos candidatos das diferentes forças políticas concorrentes no Alentejo.

"É falso que o «Diário do Alentejo» tenha dedicado três primeiras páginas à candidatura da CDU (nº 2 da queixa). Fez, sim, chamadas de primeira página a notícias que, segundo critérios editoriais, entendeu merecerem destaque.

"É verdade, isso sim que o «Diário do Alentejo» dedicou uma manchete do jornal à candidatura do PS em Mértola (nº 7 de queixa). Foi a única vez que deu tal destaque, na primeira página, a uma candidatura. O artigo, remetido para as páginas interiores, defendia, de forma objectiva, que o PS apostava forte na conquista da Câmara de Mértola. O que não é crime nenhum...

"Também é verdade que «dos quatro artigos, comunicados ou cartas ao director enviados pela candidatura PS apenas foram publicados 2 desmentidos ao abrigo do direito de resposta» (nº 10 da queixa).

"Os outros dois textos que a candidatura do PS de Mértola queria ver publicados no «Diário do Alentejo» foram recusados (nº 11) - e muito justamente: um, era uma resposta do Sr. Valente a um artigo publicado no jornal «Público», de Lisboa (por que razão haveria «Diário do Alentejo» de publicar uma resposta dessas, que aliás foi recusada pelo próprio «Público»?); o outro texto era uma versão, da autoria do Sr. Valente, de um comunicado do PS de Mértola (nos seis meses anteriores às eleições de 14 de Dezembro, houve dezenas ou mesmo centenas de comunicados dos partidos e coligações no distrito de Beja, pelo que não faria sentido privilegiar um, ainda que da candidatura do Sr. Valente, a qual, ainda por cima, como é do domínio público, tinha amplos meios para difundir a sua propaganda).

"No nº 11 da sua queixa, o Sr. Valente repete acusações infundadas e afirmações subjectivas e, o que é mais grave, profere mentiras descaradas.

"Uma acusação infundada: «A notícia, por exemplo, da apresentação do cabeça de lista Mário Martins pelo Partido Socialista, não tem título específico que a identifique claramente - Os desafios de Saleiro -, não tem fotografia do candidato, as referências surgem perdidas no meio das informações referentes a outros concelhos e integra-se no bloco de noticiário de Beja».

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 4 -

"O Sr. Valente esqueceu-se de acrescentar ... que a notícia - irrepreensível do ponto de vista jornalístico - dizia respeito a várias candidaturas do PS anunciadas nessa semana era ilustrada com a fotografia do candidato do PS em Serpa, também referido, e que, naturalmente, foi inserida numa das páginas de Beja, distrito ao qual pertence o concelho de Mértola.

"Uma mentira descarada: «A notícia da inauguração da sede de candidatura, em que esteve presente um jornalista daquele semanário, não foi sequer publicada, apesar do impacto que teve a iniciativa e da presença de destacadas figuras nacionais». Ora, a verdade é que o «Diário do Alentejo» não foi antecipadamente informado da inauguração da sede da candidatura do PS em Mértola, pelo que não podia fazer a sua cobertura jornalística; e, assim, é falso que tenha estado presente nessa inauguração um jornalista do «Diário do Alentejo» (o Sr. Valente que prove a presença do referido jornalista) além de que também não é verdade que a «iniciativa» tenha tido qualquer «impacto» (por exemplo, em que jornal é que foi noticiada?)."

O «Diário do Alentejo» juntou cópias das peças jornalísticas acima referidas e breves comentários justificativos da sua inserção.

II - ANÁLISE

II.1 - Compete à Alta Autoridade para a Comunicação Social, nos termos do nº 1, alínea l), do artº 4º da Lei 15/90, de 30 de Junho, *"apreciar, a título gracioso, queixas em que se alegue violação das normas legais aplicáveis aos órgãos de comunicação social, adoptando as providências adequadas"*.

Incumbe-lhe ainda, nos termos da alínea f) do artº 3º do mesmo diploma, *"contribuir para garantir a independência e o pluralismo de cada órgão de comunicação social do sector público"*, atribuição que radica no artigo 38º, número 6 da Constituição da República, que diz: *"A estrutura e o funcionamento dos meios de comunicação social do sector público devem salvaguardar a sua independência perante o Governo, a administração e os demais poderes públicos, bem como assegurar a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião"*.

II.2 - Jorge Pulido Valente queixa-se de que o "Diário do Alentejo" discriminou a candidatura do PS/Mértola, no seu noticiário relativo às eleições de 14 de Dezembro último. Trata-se, pois, de uma acusação de discriminação, essencialmente centrada no período que antecedeu a campanha eleitoral.

./.

1141



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 5 -

Do ponto de vista do queixoso, o número de peças jornalísticas "relativas e/ou favoráveis" ao PS é significativamente inferior ao dedicado à candidatura da CDU. O jornal respondeu, dizendo que a acusação de que era alvo não correspondia à verdade e que o seu comportamento foi sempre orientado por critérios jornalísticos. E dá exemplos, a maior parte dos quais são as próprias peças jornalísticas referidas pelo queixoso. É que a apreciação feita pelo queixoso - diz o jornal - é "*subjectiva*" ou "*distorce claramente a realidade*".

Na verdade, algumas das recusas de publicação afiguram-se inteiramente legítimas (como é o caso da recusa de publicação de uma resposta a um texto surgido noutra jornal, ou a de um artigo de opinião) e outras apreciações negativas por parte do queixoso são, de facto, tão subjectivas que, delas, não se pode extrair qualquer intenção de discriminação por parte do jornal.

II.3 - Parece, pois, e independentemente da eventual razão que lhe assista em casos pontuais, que o "Diário do Alentejo" não assumiu uma conduta reprovável pelo que respeita à sua obrigação de não discriminação, como órgão de comunicação social do sector público.

II.4 - Importa ainda referir que um presidente de câmara, por força do exercício das suas funções, tem sempre uma visibilidade acrescida nos meios locais de comunicação social, visibilidade que se torna cada vez mais evidente à medida que se aproximam os actos eleitorais. Este é um facto com que se terá sempre de contar.

III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa de Jorge Pulido Valente, da candidatura do PS à eleição para a Câmara Municipal de Mértola, contra o "Diário do Alentejo", por este jornal ter alegadamente discriminado a referida candidatura em favor da CDU, nos seus noticiários pré-campanha eleitoral, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera considerá-la improcedente, uma vez que, da análise da documentação constante do processo, não se pode concluir ter

1142



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

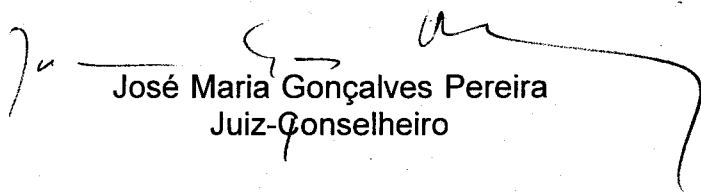
- 6 -

aquele semanário adoptado um procedimento jornalístico reprovável, à luz das obrigações legais que impendem sobre os órgãos de comunicação social do sector público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Alberto de Carvalho (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Maria de Lurdes Breu, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 18 de Fevereiro de 1998

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro